



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"
PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTONIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
39	APROPRIAÇÃO	25.11.2014

INCLUSÃO

Órgão: 21000 - Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 21212 - Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais
Programa/Ação: 5156.2460 - Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Localização: 0287 - ESTADUAL
Funcional: 18.544
GND: 4
Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica] *Perfuração e Instalação de Poços Tubulares nos Municípios de São João do Rio do Peixe, Triunfo, Poço de José de Moura, Bom Jesus, Cachoeira dos Índios, São José de Piranhas, Cajazeiras, Carrapateira, Bonito de Santa Fé, Monte Horebe, Serra Grande, São José de Caiana, Uiraúna, Joca Claudino, Bernardino Batista, Santa Helena e Poço Dantas.*

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

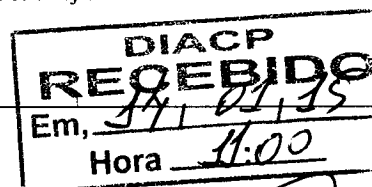
É fato público e notório que estamos vivenciando uma das maiores secas já ocorridas no nordeste brasileiro. É necessário que os Poderes Executivos estadual e federal enfrentem com muita responsabilidade a problemática da seca, e adotem providências no sentido de minimizar os efeitos de possíveis secas em anos vindouros.

O nosso gabinete tem recebido ao longo do mandato, várias reivindicações dos habitantes de São João do Rio do Peixe, Triunfo, Poço de José de Moura, Bom Jesus, Cachoeira dos Índios, São José de Piranhas, Cajazeiras, Carrapateira, Bonito de Santa Fé, Monte Horebe, Serra Grande, São José de Caiana, Uiraúna, Joca Claudino, Bernardino Batista, Santa Helena, Poço Dantas, entre outros, solicitando nossa ação parlamentar no sentido de que o Governo Estadual Paraibano promova a perfuração de poços tubulares nessas localidades. Não temos dúvidas que a construção destes poços minimizará a problemática da falta de água dessas localidades, beneficiando os moradores daquela região sertaneja.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)
Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

Antonio Vituriano de Abreu



[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTONIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
40	APROPRIAÇÃO	25.11.2014

INCLUSÃO

Órgão: 05000 – Justiça Comum
Unidade Orçamentária: 05901 – Fundo Especial do Poder Judiciário
Programa/Ação: 5244.1480 - Construção de Unidades Judiciárias
Localização: 0287 - ESTADUAL
Funcional: 02.061
GND: 4
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)
[Meta Específica] Construção da Unidade Judiciária / Fórum da Comarca de Cajazeiras - PB

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

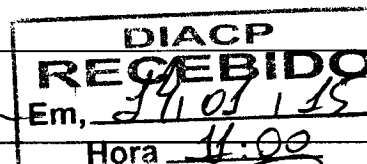
JUSTIFICATIVA

A Comarca de Cajazeiras pertence à 2ª entrância, 5ª Circunscrição, e está localizada à aproximadamente 490 km da capital e atende aos Municípios de Bom Jesus e Cachoeira dos Índios. É de conhecimento de toda sociedade Cajazeirense que as instalações físicas atuais do Fórum Ferreira Júnior não comportam mais a demanda de ações judiciais ajuizadas diariamente. Atualmente nas Varas existentes e no Juizado Especial tramitam aproximadamente 14.000 (quatorze mil) processos. No ano de 2010, o Município de Cajazeiras, na gestão do ex-Prefeito de Cajazeiras, Dr. Leonid Sousa de Abreu, adquiriu e efetuou a doação de um terreno com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), destinado a edificação da nova sede do Fórum Ferreira Júnior. A comunidade Cajazeirense tem cobrado de nossa atuação parlamentar, ações no sentido de que seja construída aquela importante obra para as comunidades de Cajazeiras, Cachoeira dos Índios e Bom Jesus.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)
Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

Antonio Vituriano de Abreu



[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTONIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
41	APROPRIAÇÃO	25.11.2014

INCLUSÃO

Órgão: 28000 – Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 28101 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia
Programa/Ação: 5180.1162 - Construção de Adutora
Localização: 0287 - ESTADUAL
Funcional: 18.544
GND: 4
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
[Meta Específica] *Construção de uma adutora ligando o Açude Público Lagoa do Arroz ao Distrito de São José, no Município de Bom Jesus-PB, que beneficiará também os Sítios Mata Fresca e Mastruz, no mesmo município.*

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

IUSTIFICATIVA

Nosso Gabinete tem recebido várias reivindicações dos moradores do Distrito de São José e dos Sítios Mata Fresca e Mastruz, localizados no Município de Bom Jesus, solicitando nosso apoio parlamentar no sentido viabilizar a execução de construção de uma adutora com estação elevatória ligando o Açude Público de Lagoa do Arroz ao Distrito de São José, numa extensão de aproximadamente 16 Km. Este distrito possui aproximadamente 700 habitantes e os dois sítios uma população de aproximadamente 500 habitantes. Esta obra é de fundamental importância para a melhoria da qualidade de vida daquela população sertaneja que sofre com a falta de água.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

Antonio Vituriano de Abreu

DIACP
RECEBIDO
Em, 29/09/15
Hora 14:00

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTONIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
42	APROPRIAÇÃO	25.11.2014

INCLUSÃO

Órgão: 34000 – Secretaria de Estado da Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 34201 – Departamento de Estradas de Rodagens
Programa/Ação: 5027.1565 - Pavimentação de Rodovias
Localização: 0287 - ESTADUAL
Funcional: 26.782
GND: 4
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica] *Pavimentação asfáltica da rodovia estadual que liga a rodovia estadual PB-400 ao topo da Serra do Vital, localizada no Município de São José de Piranhas - PB, rodovia esta estadualizada conforme Lei nº 10.125/2013.*

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

IUSTIFICATIVA

A presente Emenda objetiva atender as inúmeras reivindicações dos habitantes das comunidades que serão beneficiadas e que transitam diuturnamente por aquela rodovia e sofre com as péssimas condições da estrada. Entendemos que o presente pleito é justo, uma vez que com a execução das obras, diminuirá a quantidade de acidentes, facilitará a escoação da produção agrícola, melhorará a qualidade de vida da população beneficiada, de modo especial a dos estudantes e pacientes que se deslocam para outras cidades, a exemplo de Cajazeiras, de fundamental importância para o turismo rural e ecológico, bem como incrementará o desenvolvimento do nosso Estado.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)
Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

Antonio Vituriano de Abreu

DIACP	
RECEBIDO	
Em,	14/05/15
Hora	14:20

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTONIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
43	APROPRIAÇÃO	25.11.2014
INCLUSÃO		
<p>Órgão: 34000 – Secretaria de Estado da Infraestrutura Unidade Orçamentária: 34201 – Departamento de Estradas de Rodagens Programa/Ação: 5027.1565 - Pavimentação de Rodovias Localização: 0287 - ESTADUAL Funcional: 26.782 GND: 4 Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) [Meta Específica] <i>Pavimentação asfáltica da rodovia estadual que liga a rodovia PB 400 à BR-116, passando pelas localidades do Sítio Riacho do Meio, no Município de Cajazeiras, Distrito de Marimbas, Tambor e Sítio Tabocas, localizado no Município de Cachoeira dos Índios, terminando no Distrito de Balanças, também no Município de Cachoeira dos Índios, rodovia esta estadualizada conforme Lei nº 9.825/2012.</i></p>		
ANULAÇÃO		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>A presente Emenda objetiva atender as inúmeras reivindicações dos habitantes das comunidades que serão beneficiadas e que transitam diuturnamente por aquela rodovia e sofre com as péssimas condições da estrada. Entendemos que o presente pleito é justo, uma vez que com a execução das obras, diminuirá a quantidade de acidentes, facilitará a escoação da produção agrícola, melhorará a qualidade de vida da população beneficiada, de modo especial a dos estudantes e pacientes que se deslocam para outras cidades, a exemplo de Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, bem como incrementará o desenvolvimento do nosso Estado.</p>		
<small>Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas</small>		
Assinatura do Autor:		

DIACP
RECEBIDO
Em, 24/01/15
Hora 11:00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTONIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
44	APROPRIAÇÃO	25.11.2014

INCLUSÃO

Órgão: 28000 – Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia
Unidade Orçamentária: 28101 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Ciência e Tecnologia

Programa/Ação: 5180.1161 - Construção de Barragens e Açudes

Localização: 0287 - ESTADUAL

Funcional: 18.544

GND: 4

Fte: 158

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

[Meta Específica] - Construção de um Açude no Sítio Azevem e outro no Sítio Riacho do Bé, ambos localizados no Município de Cajazeiras - PB e um Açude no Sítio Nicó, localizado no Município de Serra Grande-PB.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

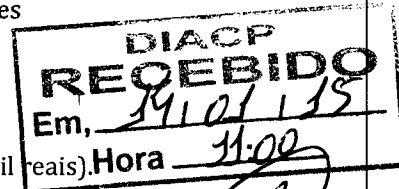
Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999

GND: 9-RES

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).



IUSTIFICATIVA

É fato público e notório que estamos vivenciando uma das maiores secas já ocorridas no nordeste brasileiro. É necessário que os Poderes Executivos estadual e federal enfrentem com muita responsabilidade a problemática da seca, e adotem providências no sentido de minimizar os efeitos de possíveis secas em anos vindouros.

O nosso gabinete tem recebido ao longo do mandato, várias reivindicações dos habitantes dos Sítios Azevem e Riacho do Bé, ambos localizados no Município de Cajazeiras e Sítio Nicó, no Município de Serra Grande, solicitando nossa ação parlamentar no sentido de que o governo estadual paraibano promova a construção de açudes nessas localidades. Não temos dúvidas que a construção destes açudes resolverá definitivamente a questão da falta de água na zona rural dessas localidades, beneficiando os moradores daquela região.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)
Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor

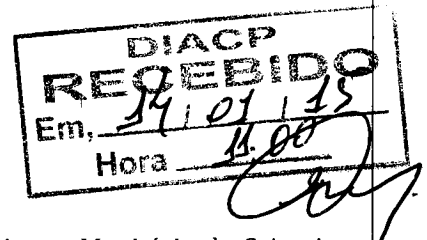


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTONIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº 45	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.11.2014
INCLUSÃO		
<p>Órgão: 22.000 - Secretaria de Estado de Educação Unidade Orçamentária: 22.101- Secretaria de Estado de Educação Programa/Ação: 5036 2326 - Expansão e Melhoria da Rede Física de Escolas Estaduais Localização: 0287 - ESTADUAL Funcional: 12.361 GND: 4 Fte: 103 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) [Meta Específica] - Melhoria da estrutura física da Escola Estadual Antônio Pereira de Souza, localizada no Sítio Riacho do Meio, no Município de Cajazeiras - PB.</p>		
ANULAÇÃO		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).</p>		
JUSTIFICATIVA		
<p>A Escola Estadual Antônio Pereira de Souza, localizada no Sítio Riacho do Meio, no Município de Cajazeiras, encontra-se em estado precário de uso, necessitando urgentemente da intervenção do Poder Público Estadual, no sentido de promover as melhorias na estrutura física do citado imóvel, objetivando garantir melhor qualidade do ensino aos estudantes.</p>		
<small>Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas</small>		
Assinatura do Autor: 		





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTONIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
46	APROPRIAÇÃO	25.11.2014

INCLUSÃO

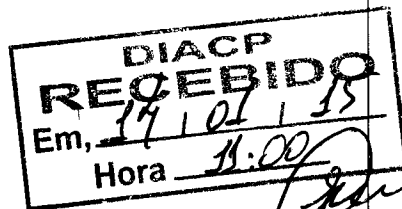
Órgão: 26000 - Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
Unidade Orçamentária: 26102 - Delegacia Geral de Polícia Civil
Programa/Ação: 5067.1663 - Construção de Bens Imóveis da Polícia Civil
Localização: 0287 - ESTADUAL
Funcional: 06.122
GND: 4
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
[Meta Específica] Construção de uma Delegacia de Policia na cidade de Cachoeira dos Índios – PB.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

JUSTIFICATIVA

Segurança Pública é um direito fundamental do cidadão e dever do Estado nos termos da Constituição Federal. A atual Delegacia de Policia de Cachoeira dos Índios funciona de forma precária, em prédio alugado, e que não oferece o mínimo de segurança para os policiais e para a população. Este pleito é de fundamental importância para a melhoria das condições de trabalho dos policiais, bem como para melhor atender o cidadão.



Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)
Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
ANTONIO VITURIANO DE ABREU		PSC
EMENDA Nº 47	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.11.2014
<u>INCLUSÃO</u>		
<p>Órgão: 34000 – Secretaria de Estado da Infraestrutura Unidade Orçamentária: 34.202 – Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento de Estado Programa/Ação: 5083.2301 - Execução de Obras Públicas Localização: 0287 - ESTADUAL Funcional: 15.121 GND: 4 Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) [Meta Específica] Construção de unidade do Instituto de Medicina Legal – IML e Instituto de Policia Cientifica, no Município de Cajazeiras.</p>		
<u>ANULAÇÃO</u>		
<p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).</p>		
<u>JUSTIFICATIVA</u>		
<p>Atualmente, o IML de Patos atende mais de 30 municípios do alto sertão, inclusive Cajazeiras. Quando acontece alguma morte violenta (por acidente, homicídio, suicídio, etc), o cadáver, obrigatoriamente, tem que ser removido para Patos. Em razão da distância, na maioria das vezes, o corpo da vitima fica esperando a sua remoção por mais de 08 horas, o que aumenta o sofrimento dos familiares. A instalação do IML de Cajazeiras é de fundamental importância para minimizar o sofrimento das pessoas que necessitam deste equipamento público.</p>		
<small>Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas</small>		
Assinatura do Autor: 